

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023  
Tipo Menor Preço por Lote  
Registro de Preços**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 004/2023, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, atualizada pelas Resoluções CN nº 1.144/2020; 1.187/2022 e 1.205/2022, disponível para consulta no site do Senac RN: [https://www.rn.senac.br/uploads/liticacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_Senac\\_958.2012 - Atualizada Julho 2022.pdf](https://www.rn.senac.br/uploads/liticacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Senac_958.2012 - Atualizada Julho 2022.pdf), legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

**LOCAL DA ABERTURA:** Administração Regional do Senac RN, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

---

**DATA DA ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

---

**1. OBJETO.**

1.1 Registro de preços para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.**

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **o dia 28/02/2023**, por escrito: por e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: [www.rn.senac.br/licitacoes](http://www.rn.senac.br/licitacoes).

2.9 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Senac RN para verificar o andamento do certame.

2.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

3.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.2.4 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5 Pessoas jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

3.3. Caso a empresa licitante se enquade como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

3.4. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

3.5. Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.6. A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

#### 4. ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Senac-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

<p><b>PROPOSTA – ENVELOPE N° 1</b></p> <p><b><u>PREGÃO PRESENCIAL N° 0XX/2022</u></b></p> <p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b></p> <p><b><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</b></p>	<p><b>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 2</b></p> <p><b><u>PREGÃO PRESENCIAL N° 0XX/2022</u></b></p> <p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b></p> <p><b><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</b></p>
--	--

## 5. CREDENCIAMENTO.

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo II, documento 1**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga.

5.3.3 O representante legal / procurador presente deverá identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.**

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

5.6. As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo II, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7. Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8. Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.2.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.4 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.5 Especificação do(s) item(ns) com descrição apontada no Termo de Referência;

6.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## 7. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

**b) Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

**c) Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

**7.1.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

#### **7.1.4 Qualificação Técnica:**

**7.1.4.1** No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa proponente **executou/executa satisfatoriamente a execução pela empresa participante de serviços audiovisuais**, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

**7.1.4.1.1** O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

**7.1.4.1.2** Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

#### **7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

**7.1.5.1** Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

**7.1.5.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

7.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

**7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

## 8. PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstaciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

8.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

8.12 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

8.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO POR ITEM**).

8.14 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

8.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

8.16 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

8.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

8.18 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.20 **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

8.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.21.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.21.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.21.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.21.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

8.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate fícto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO.

8.23 **A Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou Lote(s), devendo seguir a orientação contida no item 10 – Amostras.**

8.24 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.27 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

8.28 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.29 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.30 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

8.31 **Será incluído na ata da sessão o registro das licitantes que desejarem cotar o bem ou serviço com preço igual ao da licitante vencedora, na sequência da classificação no certame, em atenção ao art. 37 da Resolução Senac nº 958/2012, que diz que é permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado pela vencedora, desde que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.**

8.32 **A Comissão de Licitação, poderá, a seu exclusivo critério, inverter o procedimento deste certame, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e logo após as propostas comerciais, conforme previsto no art. 17 da Resolução Senac nº 958/2012.**

## **9. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

9.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, por meio do site, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação.**

9.5 **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitacão questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.**

9.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

9.9 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor-unitário.

## 10. AMOSTRAS

10.1 Caso entenda necessário, o Senac/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

10.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, CEP 59020-500, Natal/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

10.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

10.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descriptivo deste instrumento/projeto.

10.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

10.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

10.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

10.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

## 11. RECURSOS

11.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes no site do Senac RN ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), podendo, adicionalmente e a critério da Entidade, ser divulgado por e-mail ou outro meio disponível.

11.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Registrante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

## 13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o licitante vencedor e os demais licitantes, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2 A recusa injustificada do fornecedor classificado, em assinar a Ata, ensejará a aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.3 As licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada (art. 37 da Resolução Senac nº 958/2012), para a formação do cadastro de reserva, serão convocadas na forma do item 13.1.

13.4 É facultado ao Senac/RN, quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes integrantes do cadastro de reserva e, na recusa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

desses, as licitantes remanescentes do procedimento licitatório, respeitada a ordem de classificação original, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 14. CADASTRO DE RESERVA.

14.1 Será incluído como anexo a Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pela licitante vencedora, observada a ordem de classificação do certame.

14.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses cancelamento da Ata de Registro de Preços.

14.3 As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

14.4 A gestão do cadastro de reserva será feita pelo Senac/RN.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

##### 15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br).

16.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

## 17. SUBCONTRATAÇÃO.

17.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 **É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

**processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.**

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

18.9 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

## 19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Documentos de Habilitação – Anexo V.

## 20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Natal, RN, janeiro de 2023.

**RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**  
**DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 0633/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SENAC/RN**

### **1 – Objetivo**

1.1 Registro de preços para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

### **2 – Justificativa**

2.1 A aquisição advém da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas instalações das unidades do Senac, constituindo a alternativa mais eficiente e eficaz para atender as atividades da Núcleo de Operações, bem como para a realização de pequenas reformas.

2.2 Para as especificações técnicas e definição de quantitativos dos materiais foram utilizadas literaturas técnicas e projeções baseadas no histórico de consumo dos exercícios de 2021 e 2022.

2.3 Justifica-se a indicação de marca do material de pintura pela necessidade de padronização de cores existentes nas unidades do Senac, definidas no projeto de identidade visual do Departamento Nacional, bem como por serem marcas comerciais de reconhecida qualidade e melhor rendimento. Outro ponto relevante advém do princípio da economicidade, uma vez que propicia a execução de reparos com qualidade e menor custo, bem como a utilização de menor quantidade de material quando da necessidade de pintura total dos ambientes.

2.4 Justifica-se ainda a indicação de marca para interruptores e tomadas de eletricidade em função da necessidade de padronização dos referidos dispositivos nos ambientes. A marca indicada é de reconhecida qualidade e fácil aquisição no mercado regional, e também proporciona um menor custo de manutenção.

2.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços se dá em função da necessidade e conveniência de que o fornecimento dos itens possa ser parcelado, bem como pela característica das aquisições frequentes para o objeto desta licitação, aliado ao fato de que não foi possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato de alguns itens por ausência de consumo anterior.

### **3 – Especificações Técnicas do Objeto**

3.1 As quantidades, descrições, especificações e referências dos itens a serem adquiridos estão relacionadas no anexo 01 deste instrumento.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

#### 4 – Local, Horário e Condições de Entrega

4.1 A entrega dos produtos deverá ser feita mediante Pedido de Compra emitido pelo Senac RN, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac RN**, localizado na Rua Presidente Quaresma 605, Alecrim, Natal RN, 59031-150, de segunda a sexta, **das 8 (oito) às 12 (doze) horas**. Telefone: (84) 4005 1026.

4.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no item 3.1, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

#### 5 – Entrega e Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

5.1 O prazo de entrega dos itens licitados é de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, em remessa única ou parcelada, no endereço constante no item 4.1.

5.1.1 O Sistema de Registro de Preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste Termo.

5.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste Termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de **07 (sete) dias consecutivos** após o recebimento provisório.

5.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação à Contratada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

## 6 – Garantia do Bem

6.1 Além das garantias legais, constantes do Código de Defesa do Consumidor, os produtos fornecidos deverão ter a garantia assegurada pelo fornecedor.

## 7 – Responsável pelo Recebimento/Fiscalização do Bem

7.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será do Núcleo de Operações do Senac RN.

7.2 Desse modo, a fiscalização e o controle do recebimento do material serão exercidos pelo Núcleo de Operações do Senac RN, ao qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

7.2.1 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

7.2.2 A fiscalização será de responsabilidade do Sr. Natanael Felipe de Oliveira, matrícula 3640, que poderá ser contatado pelo telefone (84) 4005 1017 e pelo e-mail [NatanaelO@rn.senac.br](mailto:NatanaelO@rn.senac.br)

## 8 – Visita Técnica

8.1 Por se tratar do fornecimento de bens comuns, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, a visita técnica é dispensada. As descrições detalhadas, constantes do item 3.1, são suficientes para o oferecimento das propostas pelos licitantes.

## 9 – Amostra

9.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade, ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

9.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac RN no presente documento.

9.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do Senac RN, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal RN, 59020-500, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

9.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

9.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descriptivo deste instrumento.

9.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

9.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de **10 (dez) dias úteis**. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac RN dar-lhes a destinação adequada.

9.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

9.9 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

9.10 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

## 10 – Critérios de Habilitação

10.1 A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

10.2 A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os documentos relacionados abaixo:

10.2.1 No mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste Termo.

10.2.1.1 O Atestado deverá identificar a empresa ou organização para a qual a licitante efetuou fornecimento, constando razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

10.2.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

## 11 – Proposta de Preços

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

11.1 A proposta precisa assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas, devendo ser apresentada de acordo com os descritivos constantes no item 3 do presente Termo, indicando quantidades, preços unitários e totais, fabricante, referência/modelo e marca para cada item cotado.

11.1.1 No preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas referentes ao cumprimento do objeto, incluindo frete, impostos, taxas, entre outros.

11.1.2 O prazo de validade da proposta de preço é de pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

11.2 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados correspondem às especificações constantes no presente Termo.

11.3 O Senac poderá solicitar ao licitante, a ficha técnica/catálogo dos itens cotados para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, sob pena de desclassificação.

## 12 – Obrigações da Contratada

12.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens do(s) Pedido(s) de Compra, independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo** estabelecido neste Termo de Referência, deixando o ambiente limpo e organizado.

12.2 Substituir os itens com defeito de fabricação ou vícios no prazo de **7 (sete) dias úteis**. Os itens que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens entregues ao Contratante ou substituídos também no prazo de **7 (sete) dias úteis**. Referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

12.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos ou acidentes causados ao Contratante ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

12.4 Entregar todos os itens do(s) Pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado pelo Senac RN**.

12.5 Considerar os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis ao caso.

12.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens.

12.7 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

- 12.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 12.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 12.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás ou uniformizados.
- 12.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 12.12 Indicar preposto para representá-la perante o Senac.
- 12.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### **13 – Obrigações do Contratante**

- 13.1 Receber o material conforme descrição do Pedido de Compra.
- 13.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 13.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 13.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 13.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- 13.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).
- 13.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

### **14 – Sugestão de Tipo de Contratação/Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

14.1 Recomenda-se para essa contratação o Pregão Presencial, por se tratar de modalidade de licitação entre quaisquer interessados para aquisição de bens comuns, qualquer que seja o valor global estimado.

14.2 O critério de julgamento adotado na licitação será o **MENOR PREÇO** por item.

14.3 Solicita-se que seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a fim de cadastrar o menor preço de bens para os quantitativos, prazos e condições previstos neste instrumento convocatório, viabilizando a possibilidade de sua aquisição na medida das necessidades.

## 15 – Recursos Orçamentários

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato ocorrerão no exercício de 2022 e deverão ser rateadas entre os demandantes.

## 16 – Forma de Pagamento

16.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento dos itens licitados, em até **15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, contendo a correta discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição.

16.2 Deve acompanhar a Nota Fiscal os dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, assim como a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital para aprovação do recebimento pela Fiscalização.

16.3 Nos casos em que a Nota Fiscal não esteja acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

## 17 – Prazo de Execução e Vigência

17.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no art. 34 da Resolução Senac nº 958/2012, atualizada em 2022.

17.2 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

17.3 Na vigência da contratação é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

Natal, RN, setembro de 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

**Ícaro Barroso**  
Gerente de Operações  
Divisão de Administração e Finanças  
SENAC AR/RN

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição/Especificação</b>
1	und	<b>10</b>	Torneira de bancada alta, móvel, para pia de cozinha, em metal, 1/4 de volta, 1/2"
2	und	<b>6</b>	Torneira de mesa de fechamento automático, tipo presmatic ou similar, confeccionada em metal com acabamento cromado ou inox (deca, docol ou fabrimar)
3	und	<b>24</b>	União PVC soldável 32mm
4	und	<b>12</b>	União PVC soldável 40mm
5	und	<b>12</b>	União PVC soldável 50mm
6	und	<b>12</b>	União PVC soldável 60mm
7	und	<b>12</b>	União PVC soldável 75mm
8	und	<b>24</b>	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 32mm
9	und	<b>12</b>	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 40mm
10	und	<b>12</b>	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 50mm
11	und	<b>12</b>	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 60mm
12	und	<b>12</b>	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 75mm
13	und	<b>12</b>	Registro de esfera VS soldável com união 32mm

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

14	und	<b>12</b>	Registro de esfera VS soldável com união 40mm
15	und	<b>12</b>	Registro de esfera VS soldável com união 50mm
16	und	<b>12</b>	Registro de esfera VS soldável com união 60mm
17	und	<b>12</b>	Registro de esfera VS soldável com união 75mm
18	und	<b>20</b>	Registro de esfera soldável compacto 20mm
19	und	<b>20</b>	Registro de esfera soldável compacto 25mm
20	und	<b>6</b>	Válvula PVC soldável de pé com crivo 60mm
21	und	<b>6</b>	Válvula PVC soldável de pé com crivo 40mm
22	und	<b>24</b>	Cap pvc soldável 20mm
23	und	<b>24</b>	Cap pvc soldável 25mm
24	und	<b>24</b>	Cap pvc soldável 32mm
25	und	<b>24</b>	Cap pvc esgoto 40mm
26	und	<b>24</b>	Cap pvc esgoto 50mm
27	und	<b>24</b>	Plug roscável PVC 1/2"
28	und	<b>24</b>	Plug roscável PVC 3/4"
29	und	<b>24</b>	Tê roscável PVC 1/2"
30	und	<b>24</b>	Curva PVC soldável 20mm

31	und	<b>24</b>	Curva PVC soldável 25mm
32	und	<b>24</b>	Curva PVC soldável 32mm
33	und	<b>24</b>	Curva PVC soldável 40mm
34	und	<b>12</b>	Curva PVC soldável 50mm
35	und	<b>12</b>	Curva PVC soldável 60mm
36	und	<b>12</b>	Curva PVC soldável 75mm
37	und	<b>24</b>	TÊ PVC soldável 20mm
38	und	<b>24</b>	TÊ PVC soldável 25mm
39	und	<b>24</b>	TÊ PVC soldável 32mm
40	und	<b>6</b>	TÊ PVC soldável 40mm
41	und	<b>6</b>	TÊ PVC soldável 50mm
42	und	<b>6</b>	TÊ PVC soldável 60mm
43	und	<b>6</b>	TÊ PVC soldável 75mm
44	und	<b>40</b>	Joelho PVC Soldável 90º 20mm
45	und	<b>40</b>	Joelho PVC Soldável 90º 25mm
46	und	<b>40</b>	Joelho PVC Soldável 90º 32mm
47	und	<b>40</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ água fria DN 20mm, peça com 6m

48	und	<b>40</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ água fria DN 25mm, peça com 6m
49	und	<b>20</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ água fria DN 32mm, peça com 6m
50	und	<b>10</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 100, peça com 6m.
51	und	<b>30</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 50, peça com 6m.
52	und	<b>30</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40, peça com 6m.
53	und	<b>40</b>	Joelho de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40 90º
54	und	<b>40</b>	Joelho de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 50 90º
55	und	<b>30</b>	Junção de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40
56	und	<b>30</b>	Junção de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 50
57	und	<b>30</b>	Tê de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40
58	und	<b>30</b>	Tê de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 50
59	und	<b>50</b>	Luva de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40
60	und	<b>50</b>	Luva de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 50
61	und	<b>10</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 32mm, PN60, peça com 6m
62	und	<b>10</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 40mm, PN60, peça com 6m
63	und	<b>10</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 50mm, PN60, peça com 6m
64	und	<b>10</b>	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 75mm, PN60, peça com 6m

65	und	<b>50</b>	Luva de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 32mm
66	und	<b>50</b>	Luva de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 40mm
67	und	<b>50</b>	Luva de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 50mm
68	und	<b>50</b>	Luva de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 75mm
69	und	<b>50</b>	Tê de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 32mm
70	und	<b>50</b>	Tê de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 40mm
71	und	<b>50</b>	Tê de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 50mm
72	und	<b>50</b>	Tê de PVC Rígido Soldável p/ irrigação DN 75mm
73	und	<b>20</b>	Solenóide para válvulas PGA e PEB de Irrigação 24V compatível com a marca Rain Bird.
74	und	<b>20</b>	Solenóide para válvulas DV-DVF de Irrigação 24V compatível com a marca Rain Bird
75	und	<b>10</b>	Válvula solenóide completa para irrigação 100-DVF 1" 24V compatível com a marca Rain Bird.
76	und	<b>10</b>	Válvula solenóide completa para irrigação 150-PGA 1 1/2" 24V compatível com a marca Rain Bird.
77	und	<b>1</b>	Bomba Submersa Motor 4CV trifásico 380V com bombeador 8.3+16, com camisas do motor e bombeador em inox, estágios, rotores e difusores em termoplástico e corpo da válvula e intermediário em latão. Marca: Ebara, Thebe ou similar
78	und	<b>2</b>	Bomba Centrífuga Monoestágio 1/2cv monofásico 220V Rotor em Bronze. Sucção: 1 (Pol), Recalque: 1 (Pol), Vazão máxima: 4,7 m <sup>3</sup> /h, Vazão mínima: 0,6 m <sup>3</sup> /h, Rotor: 128 mm, Pressão máxima: 29(m.c.a) Modelo de referência: BCR-2010 Schneider ou similar
79	und	<b>2</b>	Bomba Centrífuga Monoestágio 1/2cv trifásico 380V Rotor fechado em alumínio. Sucção: 1 1/4 (Pol), Recalque: 1 (Pol), Vazão máxima: 7,7 m <sup>3</sup> /h, Vazão mínima: 3,4 m <sup>3</sup> /h e Rotor: 111 mm, Pressão máxima: 23(m.c.a). Modelo de referência: BC-91 S/T Schneider ou similar

80	und	2	Bomba Centrífuga Monoestágio 1cv monofásico 220V Rotor em Bronze. Sucção: 1 (Pol), Recalque: 1 (Pol), Vazão máxima: 5,4 m <sup>3</sup> /h, Vazão mínima: 0,9 m <sup>3</sup> /h e Rotor: 128 mm, Pressão máxima: 29(m.c.a). Modelo de referência: BCR-2010 Schneider ou similar
81	und	2	Bomba Centrífuga Monoestágio 1cv trifásico 380V Rotor fechado em alumínio. Sucção: 1 1/4 (Pol), Recalque: 1 (Pol), Vazão máxima: 7,6 m <sup>3</sup> /h, Vazão mínima: 2,7 m <sup>3</sup> /h, Rotor: 123 mm. Pressão máxima: 28(m.c.a). Modelo de referência: BC-91 S/T Schneider ou similar
82	und	30	Reparo para válvula de descarga Hydra - referência 2550
83	und	30	Reparo SEDE para válvula de descarga Hydra - referência 2550
84	und	30	Reparo CONTRA-SEDE para válvula de descarga Hydra - referência 2550
85	und	15	Kit de reparo completo p/ Caixa de Descarga acoplada com acionamento superior externo
86	und	30	Kit de reparo completo p/ cx. de descarga acoplada Deca DUO, acionamento duplo. (Deca DUO, Hydra DUO ou similar).
87	und	50	Engate Flexível de PVC 1/2" x 40 cm. Marca: Tigre, Amanco ou similar.
88	und	50	Engate Flexível de PVC 1/2" x 60 cm. Marca: Tigre, Amanco ou similar.
89	und	51	Engate Flexível de PVC 1/2" x 100 cm. Marca: Tigre, Amanco ou similar
90	und	100	Sifão extensível PVC polipropileno Sanfonado universal branco 1", 1 1/2". Marca: Tigre, Amanco ou similar
91	und	50	Fita veda Rosca 18mm x 50m branca. Marca: Tigre, Amanco ou similar.
92	und	24	Veda rosca líquido bisnaga 100g. Marca: Orbi Química, TekBond ou similar.
93	und	36	Adesivo para PVC para tubos bisnaga 75g incolor. Marca: Tigre, Polytubes ou similar
94	und	24	Adesivo para PVC para tubos frasco 175g incolor. Marca: Tigre, Polytubes ou similar

95	und	<b>6</b>	Adesivo para CPVC(água quente) para tubos frasco 175g . Marca: Tigre, Amanco ou similar
96	und	<b>100</b>	Kit reparo para assento sanitário cód. 90.024 em PVC. Marca: Valeplast ou similar.
97	und	<b>30</b>	Kit reparo para assento sanitário modelo Monte Carlo do fabricante Deca. Marca: Deca ou similar.
98	und	<b>30</b>	Assento para bacia sanitária modelo Monte Carlo do fabricante Deca. Marca: Deca ou similar.
99	und	<b>50</b>	Assento sanitário almofadado universal cor: branca. Marca: Amanco, Tigre ou similar.
100	und	<b>50</b>	Anel de vedação com guia para bacia sanitária. Marca: Amanco, Blukit ou similar.
101	und	<b>30</b>	Kit de fixação para sanitário Bucha 12 em inox ou latão.
102	und	<b>30</b>	Kit de fixação para sanitário Bucha 10 em inox ou latão.
103	und	<b>50</b>	Ducha Higiênica completa, acabamento cromado, diâmetro de entrada 1 1/2". Composição: Liga de cobre(bronze e latão) e Plástico de engenharia. Tamanho da mangueira: 1,20m Ponto de alimentação: Lado direito ou esquerdo do vaso Garantia mínima: 10 anos. Marca: Deca, Tramontina, Lorenzet ou similar.
104	und	<b>30</b>	Tubo de ligação em pvc cromado fexível para sanitário. Marca: Astra ou similar.

## ELÉTRICA

105	und	<b>50</b>	Minicontator CWC09.10E 9A 220V 60Hz. Marca: Weg, Schneider ou similar.
106	und	<b>20</b>	Contator tripolar 32A, 220V, 60Hz, contato auxiliar 1NA. Marca: Weg, Schneider ou similar.
107	und	<b>20</b>	Relé térmico 23/32A, encaixe nas contatoras de 9A à 32A, contatos auxiliares 1NA e 1NF. Marca: Weg, Schneider ou similar.
108	und	<b>20</b>	Relé falta de fase sem neutro 0,5s 220/380vca. Marca: Altronic, Weg ou similar.

109	und	<b>36</b>	Disjuntor monofásico 16A curva C DIN 440Vca/250Vcc, 50/60Hz, IP20, -25 à 45º. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
110	und	<b>36</b>	Disjuntor monofásico 20A curva C DIN 440Vca/250Vcc, 50/60Hz, IP20, -25 à 45º. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
111	und	<b>36</b>	Disjuntor monofásico 25A curva C DIN 440Vca/250Vcc, 50/60Hz, IP20, -25 à 45º. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
112	und	<b>24</b>	Disjuntor monofásico 32A curva C DIN 440Vca/250Vcc, 50/60Hz, IP20, -25 à 45º. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
113	und	<b>12</b>	Disjuntor trifásico 25A curva C DIN 380v/440v, 50/60Hz, IP20. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
114	und	<b>12</b>	Disjuntor trifásico 32A curva C DIN 380v/440v, 50/60Hz, IP20. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
115	und	<b>12</b>	Disjuntor trifásico 40A curva C DIN 380v/440v, 50/60Hz, IP20. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
116	und	<b>12</b>	Disjuntor trifásico 50A curva C DIN 380v/440v, 50/60Hz, IP20. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
117	und	<b>12</b>	Disjuntor trifásico 63A curva C DIN 380v/440v, 50/60Hz, IP20. Marca: Schineider, Tramontina ou similar.
118	und	<b>30</b>	Chave de bóia elétrica automática (Reservatório inferior e superior) cabo 2,0metros 15A, 220V
119	und	<b>20</b>	Quadro de Distribuição de Disjuntores DIN p/ 08 unid. de sobrepor. Marca: Pial, Tigre ou similar.
120	und	<b>50</b>	Lâmpada led bulbo 9W 220v amarela 3000K bocal E27
121	und	<b>50</b>	Lâmpada led bulbo 6/7W 220v amarela 3000K bocal E27
122	und	<b>50</b>	Lâmpada led bulbo 6/7W 220v branca 6500K bocal E27
123	und	<b>100</b>	Lâmpada led bulbo 9W 220v branca 6500K bocal E27
124	und	<b>100</b>	Lâmpada led bulbo 12W 220v branca 6500K bocal E27
125	m	<b>100</b>	Fita LED IP65, 7,2w/m, 3000K, 12v, 500lm/m. Marca: Stella, Brilia ou similar.

126	und.	15	Fonte LED, Potência: 120w, tensão de saída: 12V, tensão de entrada: 110V-275V, corrente de saída: 10A, IP67 à prova d'água, blindada.
127	und.	250	Lâmpada tubular LED T8 20w 6500K (cor branca) 220V
128	und.	20	Spot LED embutir quadrado branco 10w 2700K 50/60Hz dimensões externas 105mmx105mmx68mm, dimensão interna nicho: 90mmx90mm
129	und.	20	Painel Plafon Led Retangular Embutir 62x20 20w Frio 5700k
130	und	10	Refletor de led, potência: 500w. Tensão entrada: 80 a 270v. Temperatura de cor: 6500k. Fluxo luminoso: 7000 a 9000 lumens. Vida útil: 25.000 horas ou mais. Ângulo de abertura: 120°. Corpo de alumínio. IP 65 ou 66.
131	und	20	Refletor de led, potência: 100w. Tensão entrada: 80 a 270v. Temperatura de cor: 6500k. Fluxo luminoso: 7000 a 9000 lumens. Vida útil: 25.000 horas ou mais. Ângulo de abertura: 120°. Corpo de alumínio. IP 65 ou 66.
132	und	50	Luminária de emergência 30 leds, bivolt, 70/100lm, autonomia 6h, bateria de lítio,
133	und	30	Luminária para poste tipo pétala 50W branco frio 220V 120° IP 66 ou 67 fixação em poste tubular de 2"(diâmetro)
134	und	100	Luminária placa LED embutir 22,5cm x 22,5cm 18W 6400K 1350lm SLIM 220V
135	und	50	Luminária placa LED embutir 41cm x 41cm 32W 6400K SLIM 220V
136	und	40	Luminária placa LED embutir 20cm x 61,5cm 20W 6400K SLIM 220V
137	und	60	Luminária placa LED embutir 61,8cm x 61,8cm 45W 4000K 3600lm SLIM 220V
138	und	20	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 31x124 cm, luz branca, 40w
139	und	20	Módulo para tomada de energia 2p+t 20A - Tramontina linha Lux.
140	und	40	Plug macho AC 2P+t, 10A tripolar. Marca: Pial, Tramontina ou similar.
141	und	40	Plug fêmea AC 2P+t, 10A tripolar. Marca: Pial, Tramontina ou similar.

142	und	<b>50</b>	Tomada dupla 2P+T 250v 4x2 - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
143	und	<b>30</b>	Tomada simples 2P+T 250V 4x2 - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
144	und	<b>30</b>	Interruptor 01 seção simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
145	und	<b>30</b>	Interruptor 02 seções simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
146	und	<b>30</b>	Interruptor 03 seções simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
147	und	<b>20</b>	Interruptor para sistema X bipolar 10a/250v - Tramontina
148	und	<b>20</b>	Interruptor para sistema X simples 10a/250v - Tramontina
149	und	<b>20</b>	Interruptor simples + 1 tomada 2p + t universal sistema x - Tramontina
150	und	<b>50</b>	Tomada 2p + t sistema X - Tramontina
151	und	<b>150</b>	Fita Isolante classe A 19mm x 20m, espessura: 0,19mm, Antichamas, Antiextinguível, resistência U.V.
152	und	<b>40</b>	Fita autofusão para alta tensão elétrica, 19mm x 10m, espessura: 0,76mm, Material adesivo: resina de borracha, Material de revestimento protetor: Poliéster, Revestimento: liner
153	und	<b>50</b>	Fita Dupla Face Acrílica, massa transparente - 19 mm X 20 m
154	und	<b>50</b>	Curva para eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=20 Classe A
155	und	<b>50</b>	Curva para eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=25 Classe A
156	und	<b>50</b>	Curva para eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=32 Classe A
157	und	<b>30</b>	Curva para eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=40 Classe A
158	und	<b>30</b>	Curva para eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=50 Classe A

159	und	<b>50</b>	Eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=20 com 3m
160	und	<b>50</b>	Eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=25 com 3m
161	und	<b>50</b>	Eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=32 com 3m
162	und	<b>50</b>	Eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=40 com 3m
163	und	<b>50</b>	Eletroduto de pvc rígido soldável(ponta e bolsa) D=50 com 3m
164	und	<b>50</b>	Canaleta 50x20x2100mm c/ divisória sistema X - auto colante
165	und	<b>100</b>	Canaleta 20x10x2100mm c/ divisória sistema X - auto colante
166	und	<b>50</b>	Caixa de Passagem PVC Sobrepor 190x140x70mm IP56
167	und	<b>100</b>	Caixa de embutir para instalações elétricas 4x2"
168	und	<b>50</b>	Caixa de embutir para instalações elétricas 4x4"
169	und	<b>50</b>	Caixa de embutir para instalações elétricas 4x2" para drywall
170	und	<b>300</b>	Abraçadeira pvc tipo "U" (TMC) para tupo de 1/2"
171	und	<b>300</b>	Abraçadeira pvc tipo "U" (TMC) para tupo de 3/4"
172	und	<b>300</b>	Abraçadeira pvc tipo "U" (TMC) para tupo de 1"
173	und	<b>300</b>	Abraçadeira pvc tipo "U" (TMC) para tupo de 1 1/4"
174	und	<b>300</b>	Abraçadeira pvc tipo "U" (TMC) para tupo de 1 1/2"
175	m	<b>1000</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C

176	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 4,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
177	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 6,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
178	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 10,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
179	m	<b>1000</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
180	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 4,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
181	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 6,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
182	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 10,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
183	m	<b>1000</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, vermelho, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
184	m	<b>600</b>	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 4,0 mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
185	m	<b>600</b>	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 6,0 mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
186	m	<b>600</b>	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 10,0 mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
187	m	<b>1000</b>	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, Verde, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
188	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 4,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
189	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 6,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
190	m	<b>600</b>	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 10,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
191	m	<b>400</b>	Cabo PP 3x4,0 mm <sup>2</sup>
192	m	<b>400</b>	Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup>

193	m	<b>1000</b>	Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>
194	m	<b>600</b>	Cabo PP 5x2,5 mm <sup>2</sup>
195	m	<b>200</b>	Cabo PP 3x16,0 mm <sup>2</sup>
196	und.	<b>40</b>	Abraçadeira de Nylon, 20cm (variação de 10%), transparente, pacote com 100 unidades
197	und.	<b>40</b>	Abraçadeira de Nylon, 30cm (variação de 10%), transparente, pacote com 100 unidades

#### PINTURA

198	und.	<b>80</b>	Rolo lã baixa sintética anti-respingo 23cm sem suporte. Marca: Tigre, Atlas ou similar.
199	und.	<b>20</b>	Rolo lã alta sintética 23cm sem suporte. Marca: Tigre, Atlas ou similar.
200	und.	<b>20</b>	Rolo lã sintética 15cm com cabo. Marca: Tigre, Atlas ou similar.
201	und.	<b>20</b>	Rolo lã sintética 5cm com cabo. Marca: Tigre, Atlas ou similar.
202	und.	<b>30</b>	Rolo ECONÔMICO - Espuma de Poliéster c/ cabo, Tam. 50mm
203	und.	<b>50</b>	Rolo ECONÔMICO - Espuma de Poliéster c/ cabo, Tam. 90mm
204	und.	<b>30</b>	Suporte universal para rolo de pintura profissional 23cm reforçado tipo gaiola. Marca: Tigre, Atlas ou similar.
205	und.	<b>30</b>	Trincha para pintura 1 1/2". Marca: Tigre, Atlas ou similar.
206	und.	<b>50</b>	Trincha para pintura 2". Marca: Tigre, Atlas ou similar.
207	und.	<b>50</b>	Trincha para pintura 2 1/2". Marca: Tigre, Atlas ou similar.
208	und.	<b>30</b>	Trincha para pintura 4". Marca: Tigre, Atlas ou similar.

209	und.	<b>20</b>	Espátula Inox para pintura largura 10cm; Marca: Tigre, Atlas ou similar.
210	und.	<b>20</b>	Espátula Inox para pintura largura 12cm; Marca: Tigre, Atlas ou similar.
211	und	<b>10</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Tubarão Cinza Fosco - latão 18L. Marca: Suvinil.
212	und	<b>10</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Barcelona Fosco - latão 18L. Marca: Suvinil.
213	und	<b>10</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Marrocos Fosco - latão 18L. Marca: Suvinil.
214	und	<b>15</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Dubai Fosco - latão 18L. Marca: Suvinil.
215	und	<b>15</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Concreto Fosco - latão 18L. Marca: Suvinil.
216	und	<b>30</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Areia Fosco - latão 18L. Marca: Coral Coralar.
217	und	<b>30</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Palha Fosco - latão 18L. Marca: Iquine Pintalar.
218	und	<b>5</b>	Tinta lavável, acrílica, Ext. Laranja Revelação acetinado - Coral, galão 3,6L - Manipulada
219	und	<b>5</b>	Tinta lavável, acrílica, Ext. Laranja Revelação acetinado - Coral, galão 18L - Manipulada
220	und	<b>20</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Branco Gelo - latão 18L. Marca: Coral, Suvinil ou similar.
221	und	<b>20</b>	Tinta lavável, acrílica Ext. Branco Neve - latão 18L. Marca: Coral, Suvinil ou similar.
222	und	<b>20</b>	Tinta para Piso, Amarelo Demarcação - galão 3,6L. Marca: Coral, Suvinil ou similar.
223	und	<b>10</b>	Tinta para Piso, Concreto - latão 18L. Marca: Coral, Suvinil ou similar.
224	und	<b>5</b>	Esmalte sint. Azul Del Rey (Coral), Brilhante, secagem rápida, galão 3,6L.
225	und	<b>30</b>	Esmalte sint. Branco Neve(Coral), Brilhante, base água, secagem rápida, galão 3,6L.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>.

226	und	<b>10</b>	Esmalte sint. Branco (Coral), Fosco, secagem rápida galão 3,6L.
227	und	<b>10</b>	Esmalte sint. Laranja Brilhante (Coral), secagem rápida galão 3,6L.
228	und	<b>24</b>	Esmalte sintético brilhante spray, Preto, secagem rápida, 350ml.
229	und	<b>24</b>	Esmalte sintético brilhante spray, branco, secagem rápida, 350ml.
230	und	<b>10</b>	Massa Acrílica, Coral, lata 18L.
231	und	<b>10</b>	Selador Acrílico p/ parede (Coral), galão 3,6L.
232	und	<b>40</b>	Hammerite Esmalte Anti-ferrugem cor branca, galão 2,4L.
233	und	<b>20</b>	Solvente Thinner (101), galão 5,0L
234	und	<b>20</b>	Solvente Aguarrás, galão 5,0L

## FERRAMENTAS

235	und	<b>1</b>	Kit De Solda Maçarico Ppu Oxigenio E Acetileno Completo 1 Cilindro de acetileno 1 metro cubico 1 Cilindro de oxigênio 1 metro cubico 1 Mangueira dupla reforçada (5mts) 1 Regulador de pressão de Acetileno 1 Regulador de pressão de Oxigenio 1 Extensões de solda 1 Carrinho para transporte 2 Válvula anti-retrocesso 1 Maçarico para solda
236	und	<b>1</b>	Detector e scanner de materiais digital com bolsa e bateria Detecção e indicação de profundidade Materiais: Madeira, PVC, Cabo energizado, metais Tipos de superfície da parede/estrutura:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

237	und	<b>8</b>	Alicate amperímetro compacto True RMS AC, CAT III, 300V, Com teste de continuidade/Diodo e Detecção de tensão sem contato. Corrente DC e AC: 2/20/100A; Tensão DC: 200m/2/20/200/600V; Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20MΩ; Resolução de corrente: 0,001/0,01/0,1A; Abertura de garra e diâmetro do condutor: 17mm; Precisão básica: 2,5%
238	und	<b>3</b>	Aplicador para silicone em bisnaga, profissional, em aço carbono reforçado para bisnagas de até 400ml, Marca: Vonder ou similar
239	und	<b>3</b>	Chave para válvula de descarga Hydra Original com 3 adaptadores: Tampa interna, Sede e Contra Sede. Marca: Hydra ou similar.
240	und	<b>20</b>	Rolo de Lã sintética - Altura da lã 06 mm - 50 mm (com cabo)
241	und	<b>5</b>	Cabo extensor para pintura de 4 metros em alumínio.
242	und	<b>6</b>	Broca longa para martelete, concreto, Diâmetro de 14,0x300mm, aproximado
243	und	<b>10</b>	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 3,0 mm
244	und	<b>10</b>	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 4,0 mm
245	und	<b>10</b>	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 6,0 mm
246	und	<b>10</b>	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 10,0 mm
247	und	<b>10</b>	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 12,0 mm
248	und	<b>2</b>	Serra copo diamantado de 25 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
249	und	<b>2</b>	Serra copo diamantado de 40 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
250	und	<b>2</b>	Serra copo diamantado de 50 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
251	und	<b>5</b>	Espátula para pintura em aço inox, Tam. 10 (64 mm ou 2 1/2")
252	und	<b>5</b>	Espátula para pintura em aço inox, Tam. 12 (76 mm ou 3")

253	und	<b>300</b>	Disco de corte inox 4,1/2 x 1,2mm x 7/8"
254	und	<b>80</b>	Disco lixa flap reto 4 1/2" (115mm) grão 40
255	und	<b>80</b>	Disco lixa flap reto 4 1/2" (115mm) grão 60
256	und	<b>50</b>	Disco lixa flap reto 4 1/2" (115mm) grão 120
257	und	<b>30</b>	Disco de óxido de alumínio para polimento em inox 4 1/4" (115mm)
258	und	<b>30</b>	Disco corte Diamantado liso para porcelanato, 110X20mm
259	und	<b>30</b>	Disco corte Diamantado seco (turbo) para mármore e granito, 110X20mm
260	und	<b>5</b>	Desempenadeira lisa para pintura em aço medidas: 257 x 120 mm. Permitida tolerância de 5% nas dimensões. Marca: Galo, Atlas ou similar.
261	und	<b>2</b>	Escada tesoura em fibra de vidro, altura útil de 2,40 m, acesso (degraus) pelos 02 lados e capacidade de 150Kg. Permitida tolerância de 5% nas dimensões e capacidade.
262	und	<b>2</b>	Desempenadeira Dentada de aço, med. 257 x 120 mm. Será permitido tolerância de 5% para mais ou para menos nas dimensões.
263	und	<b>6</b>	Chave de fenda isolada 1000 V 1/8 x 6" Marca Gedore ou similar
264	und	<b>6</b>	Chave de fenda isolada 1000 V 1/4 x 8" Marca Gedore ou similar
265	und	<b>6</b>	Chave de fenda isolada 1000 V 3/16 x 8" Marca Gedore ou similar
266	und	<b>6</b>	Chave phillips isolada 1000 V 1/8 x 6" Marca Gedore ou similar
267	und	<b>6</b>	Chave phillips isolada 1000 V 1/4 x 8" Marca Gedore ou similar
268	und	<b>6</b>	Chave phillips isolada 1000 V 3/16 x 8" Marca Gedore ou similar
269	und	<b>6</b>	Chave biela em L com perfil sextavado em aço cromado vanádio 8mm; Marca de referência: Gedore, Tramontina ou similar.

270	und	<b>6</b>	Chave biela em L com perfil sextavado em aço cromado vanádio 10mm; Marca de referência: Gedore, Tramontina ou similar.
271	und	<b>6</b>	Chave biela em L com perfil sextavado em aço cromado vanádio 12mm; Marca de referência: Gedore, Tramontina ou similar.
272	und	<b>6</b>	Chave biela em L com perfil sextavado em aço cromado vanádio 13mm; Marca de referência: Gedore, Tramontina ou similar.
273	und	<b>6</b>	Chave biela em L com perfil sextavado em aço cromado vanádio 14mm; Marca de referência: Gedore, Tramontina ou similar.
274	und	<b>6</b>	Chave biela em L com perfil sextavado em aço cromado vanádio 16mm; Marca de referência: Gedore, Tramontina ou similar.
275	und	<b>2</b>	Kit de chaves catraca reversível com soquetes de 1/2" e diâmetros de 8mm à 22mm em aço de coromo vanádio, adaptadores e maleta; Marca de referência: Gedore, Stnaley ou similar.
276	und	<b>4</b>	Lima chata murça 8"; Fabricada em aço especial de alto carbono, temperada, jateada com 12", indicada para limar rasgos chavetas, ranhuras e superfícies em geral – levemente afiladas – possui corte duplo para dar acabamento.
277	und	<b>2</b>	Formão lâmina 1" x 24 mm cabo de madeira 3/4"
278	und	<b>2</b>	Formão lâmina 1/2 x 12 mm cabo de madeira 3/4"
279	und	<b>2</b>	Formão lâmina 3/4 x 16 mm cabo de madeira 3/4"
280	und	<b>4</b>	Alicate bomba d'água 12" (300 mm) • Projetado para trabalhar em manutenção de hidráulica (tubos e conexões) • Fabricado em aço especial • Abertura de boca regulável em 7 posições • Capacidade de abertura da boca de 43mm (1.11/16")
281	und	<b>2</b>	Chave Inglesa "12"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 12"
282	und	<b>2</b>	Chave Inglesa "10"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 10"
283	und	<b>2</b>	Chave Inglesa "08"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 08"
284	und	<b>2</b>	Chave Inglesa "06"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 06"

285	und	<b>2</b>	Marreta com cabeça de borracha; Cabeça de 55 mm; Comprimento de 30 cm
286	und	<b>2</b>	Marreta de aço 1,5Kg com cabo de madeira. Marca de referência: Tramontina ou similar.
287	und	<b>2</b>	Marreta de aço 5Kg com cabo de madeira. Marca de referência: Tramontina ou similar.
288	und	<b>4</b>	Enxada em aço com cabo de madeira
289	und	<b>10</b>	Alicate de pressão 10 (250 mm); Aço cromo vanádio cromado; Medida: 10" / 250mm; Abertura máxima da boca: 48mm; Marca de referência Gedore ou similar
290	und	<b>15</b>	Alicate de bico meia-cana reto 6", aço cromo vanádio; Marca de referência: Gedore, Vonder ou similar.
291	und	<b>5</b>	Alicate de bico redondo 4,5" em liga de aço carbono com cabo anatômico emborrachado com mola. Marca: Tramontina, Gedore ou similar.
292	und	<b>10</b>	Alicate de corte diagonal 6" com isolamento para uso profissional. Marca: Gedore ou similar
293	und	<b>4</b>	Pá quadrada com cabo; Comprimento do cabo: 120cm; Altura da pá: 29 cm; Largura da ponta da pá: 24,5 cm
294	und	<b>10</b>	Alicate universal 8" eletricista (USO PROFISSIONAL) Desenvolvido para uso geral, fabricado em aço cromo vanádio, cabo isolado, antideslizante, abas protetoras arredondadas, capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0, com medida nominal de 8" e dimensões: 208 x 48 mm. Isolamento de 1000V Marca de referência Gedore ou similar

295	und	2	<p><b>Martelete perfurador rompedor</b> Especificações: Avanço de perfuração superior na classe de martelos de 2 kg; Bloqueio de percussão para perfurar aço e madeira; Esfera de articulação para evitar rupturas do cabo; Revestimento Soft Grip na empunhadeira principal e auxiliar, permitindo trabalho fácil e de menor fadiga ao operador; Embreagem de segurança contra sobrecarga; Porta-escovas rotativo (para a mesma força na rotação à direita e à esquerda); Potência: 800 watts; Rotação sem carga : 0 – 900 min-1; Impacto: 0 – 4.400 min-1; Força de impacto (joule) 0 – 3 J; Capacidade de perfuração: concreto: 4 – 26 mm; metal 13 mm; madeira 30 mm. Voltagem - 220 / 230 V Acompanham- Maleta de transporte, limitador de profundidade, empunhadeira auxiliar.</p> <p>Referência: Martelete Perfurador Rompedor GBH 2-26 DRE Profissional, marca Bosch ou similar.</p>
296	und	1	<p><b>Serra Mármore</b> Especificações: Potência 1.450W; Rotação 12.000rpm; Capacidade do disco 125mm; Max prof. De corte 40mm; Placa base não removível; Placa base com ajuste ângulo até 45°; Placa base com entrada para guia paralela; Torneira metálica com mangueira padrão para jato d'água direto na extremidade do disco; Peso aproximadamente 2,7kg; e Voltagem - 220/230 V caixa (c/ 1 disco). Referência: Serra Mármore GDC 14-40 Premium, marca Bosch ou similar.</p>
297	und	2	<p><b>Parafusadeira e Furadeira a bateria</b> Duas baterias de 1,5 Ah para maior autonomia e produtividade de trabalho. Duas velocidades de giro; torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; Voltagem:18V; Rotações por Minuto 0 - 400 1.200 min; Capacidade de perfuração; Aço 12 mm Ø (máx.), Madeira 23 mm Ø (máx.); Máx. Ø de parafusos 7 mm; Máx. torque duro / leve 11 / 22 Nm; Mandril sem chave 1 - 10 mm; Acessórios: 2 baterias, Maleta, Carregador 60 min - Marca de referência Parafusadeira a bateria Gsr 12V Bosch com maleta ou similar de igual ou maior qualidade.</p>

298	und	2	Vacuômetro Digital para sistema de refrigeração Capacidade de medição do Vácuo: 0-26,66 mbar (0-20 000 mícrons) Exatidão vácuo: $\pm 1$ digito (+22 °C) / $\pm 10$ mícrons + 10 % of v.m. (100 a 1 000 mícrons) Exatidão vácuo: $\pm 1$ digito (+22 °C) / $\pm 10$ mícrons + 10 % of v.m. (100 a 1 000 mícrons) Sobrepressão de vácuo: absoluta: 6 bar / 87 psi - relativa: 5 bar / 72 psi Armazenamento: -20 a +50°C Temperatura de Operação: -10 a +50°C Parâmetros: mmHg, Torr, mbar, hPa, mícrons, inH20, inHg, Pa
299	und	1	Soprador Térmico. Especificações: Empunhadeira tipo pistola; Thermo Stop – desliga o aparelho em caso de altas temperaturas; Aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas, etc.; Potência 2.000 watts (220 / 230 V); Temperatura 50 – 630 °C; Vazão de ar 150 / 300 / 500 L/min; Peso aproximadamente 0,97kg; Voltagem - 220 / 230 V Acompanham Jogo de bocais direcionadores de calor. Referência: Soprador Térmico Bosch GHG 630 DCE Professional ou similar.
300	und	2	Máquina de Lavar de Alta Pressão Pressão de trabalho mínima de 1800 PSI, Vazão de Água (l/min) 8,0 ou mais, Máx. Temperatura de entrada 40 °C, Nível de potência (kW) de 1,3 a 1,5, Voltagem (V) 220V. Mangueira, bicos e conexões.
301	und	4	Maçarico Portátil compatível com MAP-PRO e Propano. Pressão de trabalho mínima de 1800 PSI, Vazão de Água (l/min) 8,0 ou mais, Máx. Temperatura de entrada 40 °C, Nível de potência (kW) de 1,3 a 1,5, Voltagem (V) 220V. Mangueira, bicos e conexões.
302	und	4	Manifold R410 R22 R407c com mangueira e 2 adaptadores 5/16. O equipamento deverá acompanhar: 2 manômetros, 1 kit de mangueiras, gancho para apoio e 2 adaptadores 5/16. Vedação dupla O'RING, Corpo de latão forjado de alta resistência, Perfeito controle de fluxo; Registros de fácil manuseio; Jogo de mangueiras universal 1/4" e 5/16"; Mangueiras de : Alta, baixa e processo; Capa de proteção para manômetros.
303	und	2	Esmorelhadeira Angular 5 POL com Controle de Velocidade. (Com mola) Diâmetro do disco: 125mm Peso: 1,9kg / Potência: 900W Voltagem: 220V / Rotação: 2.800 - 11.000 RPM Tamanho do Punho: M14; 5/8" / Rosca do eixo: 59*54,5 mm Interruptor: Dois sentidos Modelo de referência: Gws 9-125 S, marca Bosch ou similar.

304	und	1	Saca polia com garras forjadas em aço vanádio e niqueladas e demais componentes fosfatizados, construída para facilitar o trabalho da desmontagem de conjuntos de máquinas e equipamentos. Utilizada para remover polias em uso geral. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador. Capacidade de força operacional: 3,0 Ton. Altura máxima útil das garras: 90 mm Profundidade útil de trabalho das garras: 19 mm Abertura máxima útil de trabalho das garras: 40 mm Abertura máxima das garras: 120 mm Curso do fuso: 110 mm Parafuso: M8 x 30 mm.
305	und	50	Lâmina de serra para arco Manual Bimetal 12" com 24 dentes por polegada, fabricada em AÇO BI-METAL UNIQUE. Marca de referência Starrett.
306	und	5	Multímetro digital true RMS com dupla isolação, mudança de faixa manual, precisão básica 0,5%, alimentação 1x9V - Modelo de referência: ET-2082 - Minipa
307	und	2	Sugador de solda, corpo de alumínio, diâmetro 20mm e comprimento 190mm para uso profissional. Marca: Vonder ou similar
308	und	1	Lupa com suporte para ferro de soldar e garras com corpo metálico. Marca: Multilaser, Solver ou similar
309	und	2	Escada de alumínio 6 degraus, dobrável, capacidade 120Kg. Marca: Mor, Agata ou similar
310	und	5	Esquadro Aço Inox com cabo em alumínio 250mm para carpinteiro. Marca: Starret, Atlas ou similar.
311	und	4	Nível bolha em alumínio e ABS, magnético, com 3 bolhas e tamanho 16" com níveis horizontal, vertical e 45°. Marca: Starret, Vonder ou similar.
312	und	4	Nível bolha em alumínio e ABS, magnético, com 3 bolhas e tamanho 9" com níveis horizontal, vertical e 45°. Marca: Starret, Vonder ou similar.
313	und	4	Alicate cripador prensa terminais em aço especial e cabo emborrachado 0.5mm <sup>2</sup> à 16mm <sup>2</sup> . Marca: Gedore ou similar
314	und	2	Paquímetro universal em aço carbono 300mm, Graduação de 0,05mm/1/128". Marca: Digimess ou similar
315	und	1	Aspirador de Pó e Água Wap 1600W GTW 10. Marca: Wap ou similar

316	und	<b>30</b>	Broca de vídeo SDS Plus 1, comprimento:15cm, diâmetro:6mm
317	und	<b>20</b>	Broca de vídeo SDS Plus 1, comprimento:15cm, diâmetro:8mm
318	und	<b>20</b>	Broca de vídeo SDS Plus 1, comprimento:15cm, diâmetro:10mm
319	und	<b>5</b>	Broca de vídeo SDS Plus 1, comprimento:15cm, diâmetro:12mm
320	und	<b>5</b>	Broca de vídeo SDS Plus 1, comprimento:15cm, diâmetro:14mm
321	und	<b>5</b>	Broca de vídeo SDS Plus 1, comprimento:30cm, diâmetro:14mm
322	und	<b>2</b>	Serra copo vídeo com haste 25cm SDS Plus e broca guia, ambos em aço carbono forjado e temperado, galvanizado, D=25mm; Marca de referência: Lotus ou similar.
323	und	<b>2</b>	Serra copo vídeo com haste 25cm SDS Plus e broca guia, ambos em aço carbono forjado e temperado, galvanizado, D=35mm; Marca de referência: Lotus ou similar.
324	und	<b>2</b>	Serra copo vídeo com haste 25cm SDS Plus e broca guia, ambos em aço carbono forjado e temperado, galvanizado, D=40mm; Marca de referência: Lotus ou similar.
325	und	<b>2</b>	Serra copo vídeo com haste 25cm SDS Plus e broca guia, ambos em aço carbono forjado e temperado, galvanizado, D=55mm; Marca de referência: Lotus ou similar.
326	und	<b>2</b>	Serra copo vídeo com haste 25cm SDS Plus e broca guia, ambos em aço carbono forjado e temperado, galvanizado, D=65mm; Marca de referência: Lotus ou similar.
327	und	<b>2</b>	Jogo serra-copo 10 peças 16 à 51mm, com suportes A4, A10, A12 e A7 e maleta. Marca de referência: Starret ou similar.

## MARCENARIA

328	und	<b>4000</b>	Parafuso brocante flangeado Phillips 4,2x16mm;
329	und	<b>1000</b>	Parafuso para Drywall Trombeta Fosfatizado ponta agulha Phillips 3,5x25mm

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

330	und	<b>8000</b>	Prafafuso rosca soberba, Aço cementado, Bicromatizado, Cabeça chata, Fenda PHS, Tamanho 3,5x40mm
331	und	<b>8000</b>	Prafafuso rosca soberba, Aço cementado, Bicromatizado, Cabeça chata, Fenda PHS, Tamanho 3,5x16mm
332	und	<b>2000</b>	Prafafuso rosca soberba, Aço cementado, Bicromatizado, Cabeça chata, Fenda PHS, Tamanho 5x50mm
333	und	<b>2000</b>	Prafafuso rosca soberba, Aço cementado, Bicromatizado, Cabeça chata, Flangeado, Fenda PHS, Tamanho 4x40mm
334	und	<b>2000</b>	Prafafuso rosca soberba, Aço cementado, Bicromatizado, Cabeça chata, Flangeado, Fenda PHS, Tamanho 5x50mm
335	und	<b>2000</b>	Prafafuso rosca soberba, Aço cementado, Bicromatizado, Cabeça chata, Flangeado, Fenda PHS, Tamanho 6x50mm

## REFRIGERAÇÃO

336	und	<b>20</b>	Aromatizante bactericida higienizador para ar condicionado, 5 litros, aroma lavanda.
337	und	<b>20</b>	Detergente profissional desincrustante alcalino à base de tensoativo biodegradável sem enxágue para limpeza de ar condicionados, 5 litros. Marca de referência: Metasil ou similar.
338	und	<b>10</b>	Detergente profissional desincrustante ácido concentrado para limpeza de ar condicionados, 2 litros. Marca de referência: Destroyer ou similar
339	und	<b>10</b>	Desengraxante e desincrustante profissional concentrado, biodegradável, para limpeza de ar condicionados, 5 litros. Modelo/marca: Thilex/Quimilaus ou similar.
340	und	<b>20</b>	Refil de gás map combustível para maçarico, 400g. Marca: Dugold, Suryha ou similar.
341	und	<b>5</b>	Gás refrigerante R22 cilindro de 13,6Kg. Marca: EOS ou similar
342	und	<b>5</b>	Gás refrigerante R410a cilindro de 11,34Kg. Marca: EOS ou similar
343	und	<b>2</b>	Gás refrigerante R134a cilindro de 13,6Kg. Marca: EOS ou similar
344	und	<b>1</b>	Gás refrigerante R141b cilindro de 13,62Kg. Marca: EOS ou similar
345	und	<b>1</b>	Gás refrigerante R404a cilindro de 10,9Kg. Marca: EOS ou similar

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

346	m	<b>50</b>	Tubo de cobre flexível para refrigeração 1/4"
347	m	<b>50</b>	Tubo de cobre flexível para refrigeração 3/8"
348	m	<b>50</b>	Tubo de cobre flexível para refrigeração 1/2"
349	m	<b>50</b>	Tubo de cobre flexível para refrigeração 5/8"
350	m	<b>50</b>	Tubo de cobre flexível para refrigeração 3/4"
351	m	<b>50</b>	Tubo esponjoso blindado para refrigeração 1/4"
352	m	<b>50</b>	Tubo esponjoso blindado para refrigeração 3/8"
353	m	<b>50</b>	Tubo esponjoso blindado para refrigeração 1/2"
354	m	<b>50</b>	Tubo esponjoso blindado para refrigeração 5/8"
355	m	<b>50</b>	Tubo esponjoso blindado para refrigeração 3/4"
356	und	<b>100</b>	Fita PVC branca para refrigeração 10cm x 10m, marca: EOS ou similar
357	und	<b>100</b>	Fita aluminizada adeviva para refrigeração 48mm x 50m, marca: EOS ou similar
358	und	<b>2</b>	Bomba de vácuo 12 CFM 2 estágios, Marca: Suryha ou similar
359	und	<b>3</b>	Kit Smart Vacuo Manifold Digital 557s com Bluetooth e Válvulas de 4 Vias Marca: Testo ou similar
360	und	<b>2</b>	Alicate profisional cortador de tubo capilar para refrigeração, Marca: Suryha ou similar
361	und	<b>3</b>	Cortador de tubo para refrigeração 3/16" à 1 1/4", Marca: Roller ou similar
362	und	<b>3</b>	Cortador de tubo inteligente pequeno para refrigeração 3/16" à 7/8" - 4mm à 22mm, Marca: BlackDiamond ou similar.

363	und	<b>3</b>	Kit flangeador Excentrico com catraca para tubos de cobre e alumínio 1/4" à 3/4" com cortador e escariador. Marca: EOS ou similar
364	und	<b>2</b>	Alicate perfurador de tubos de alumínio e cobre acima de 1/4". Marca: Vulkan ou similar
365	und	<b>2</b>	Mangueira para Maçarico portátil universal com regulador, comprimento: 1,50m
366	und	<b>1</b>	Recicladora e recolhedora de gás 1/2HP, 220V Marca: Mastercool ou similar Gases refrigerante compatíveis: Todos CFCs, HCFCs e HFCs Material do invólucro: HDPE (Polietileno de Alta densidade) Vapor direto: Até 17kg/hora Líquido direto: Até 206kg/hora Push-pull: Até 498kg/hora Temperatura operacional: 0 a 50°C / 32 a 122°F
367	und	<b>2</b>	Tanque recolhedor de gás para refrigeração, 13,6Kg. Marca: Aitcool ou similar Válvula em "Y" para líquido e vapor Válvula purgadora de ar de 1/4" Pintura Epóxi com acabamento de alta durabilidade Diâmetro 24cm e altura 49cm Pressão de trabalho: 400PSI Pressão de ruptura: 600PSI

## DIVERSOS

368	und	<b>30</b>	Fita zebra para sinalização 70mmx200m.
369	und	<b>30</b>	Fita adesiva silver tape 45mmx50m.
370	und	<b>50</b>	Desengripante, antiferrugem e lubrificante spray 300 ml
371	und	<b>30</b>	Óleo lubrificante Desengripante 500ml, bico inteligente; Marca: Orbi ou similar
372	und	<b>50</b>	Graxa branca spray 300ml, Marca: Orbi ou similar
373	und	<b>50</b>	Limpa contatos elétricos spray 300ml, marca: Orbi ou similar

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

374	und	<b>100</b>	Silicone incolor neutro multiuso bisnaga 280g
375	und	<b>80</b>	Vedacalha neutro bisnaga 400g, resistente à temperaturas entre -20° à 80°C, Tempo de secagem 24h.
376	und	<b>20</b>	Cadeado latão 20mm com chave; Marca Pado ou similar.
377	und	<b>10</b>	Mala de ferramentas metálica tipo sanfona, tratamento anti-ferrugem, pintura em tinta pó, 5 gavetas, 50cm x 20cm x 21cm, Marca: Tramontina, Fercar ou similar.
378	und	<b>10</b>	Manta Asfáltica Auto Adesiva aluminizada 20 cm X 10 m
379	und	<b>10</b>	Manta Asfáltica Auto Adesiva aluminizada 50 cm X 10 m
380	und	<b>5</b>	Manta Asfáltica Auto Adesiva aluminizada 100 cm X 10 m
381	und	<b>3000</b>	Bucha Nylon para parede 6mm
382	und	<b>3000</b>	Bucha Nylon para parede 8mm
383	und	<b>2000</b>	Bucha Nylon para parede 10mm
384	und	<b>2000</b>	Bucha fly em nylon para drywall até 12,5mm nº 01

**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO N° 0633/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-SENAC/RN**

**CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 0004/2023 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e \_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

## DOCUMENTO 2

### PROCESSO N° 0633/2022-SENAC/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-SENAC/RN

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

(  ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

### ANEXO III

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 0663/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SENAC/RN

<b>Razão Social da Proponente:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa para confecção e fornecimento de apostilas, cópia colorida, cópia em preto e branco e encadernação, visando atender as necessidades do Departamento Regional e dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN, nos seguintes valores:

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Und.	10	Torneira de bancada alta, móvel, para pia de cozinha, em metal, 1/4 de volta, 1/2"		R\$	R\$
2	Und.	6	Torneira de mesa de fechamento automático, tipo presmattic ou similar, confeccionada em metal com acabamento cromado ou inox (deca, docol ou fabrimar)		R\$	R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

O valor total de nossa proposta é de R\$ ..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Lição, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: \_\_\_\_\_  
Titularidade: \_\_\_\_\_ (procurador, socio, administrador)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procura, tal procura, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 0633/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022-SENAC/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.XXX.XXX-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado REGISTRANTE, em face do Pregão Presencial nº 004/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – Local/UF, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.XXX.XXX-\*\*, doravante denominada REGISTRADA, para prestação de serviços gráficos, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para confecção e fornecimento de apostilas, cópia colorida, cópia em preto e branco e encadernação, visando atender as necessidades do Departamento Regional e dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN.

1.2 Estima-se o valor total desta Ata em R\$ ( ), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Und.	10	Torneira de bancada alta, móvel, para pia de cozinha, em metal, 1/4 de volta, 1/2"		R\$	R\$
2	Und.	6	Torneira de mesa de fechamento automático, tipo presmattic ou		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

			similar, confeccionada em metal com acabamento cromado ou inox (deca, docol ou fabrimar)				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>

1.3 O preço registrado é fixo, equivalente ou inferior pelo período de vigência deste instrumento, bem como inclui quaisquer materiais, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do objeto registrado, incluído impressão, transporte e frete para entrega, seguro, e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento.

1.4 Caso seja constatado que o preço registrado é superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RN poderá solicitar à Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os indicadores financeiros em sede dos orçamentos obtidos junto às empresas que apresentem seus produtos compatíveis em características, quantidades e prazos ao fornecedor do preço registrado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

2.1 A Registrada deverá entregar os materiais deste instrumento no **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac RN**, localizado na Rua Presidente Quaresma 605, Alecrim, Natal RN, 59031-150, de segunda a sexta, das 8 (oito) às 12 (doze) horas. Telefone: (84) 4005 1026, **no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do envio do pedido de Compra.

2.2 O Sistema de Registro de Preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.3 Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

2.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

2.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

2.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

2.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste Termo.

2.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste Termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de **07 (sete) dias consecutivos** após o recebimento provisório.

2.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação à Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal com os dados em conformidade com o Pedido de Compra.

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

3.4 Comunicar ao Registrante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

3.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

3.6 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

3.7 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

- 3.8 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.
- 3.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 3.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.
- 3.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Registrante.
- 3.13 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites legalmente admitidos.
- 3.14 Indicar preposto para representá-la perante o Senac.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE**

- 4.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação.
- 4.2 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 4.5 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 4.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da Registrada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.
- 4.7 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos Serviços com as especificações exigidas.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

4.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

5.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do registro, admitida exclusivamente revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira, para restabelecimento dos preços inicialmente registrados, mediante petição escrita da Registrada, devidamente fundamentada nos termos da legislação que rege a matéria e desde que inexistam outras empresas registradas e o novo preço continue a se demonstrar o mais vantajoso.

6.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido da Registrada deverão ser atendidas integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.3 Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

- 7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;
- 7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- 7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4 Nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme item 12.1.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 34 da Resolução Senac nº 958/2012, alterado pela Resolução Senac nº 1.205, de 14 de julho de 2022.

8.1.1 Será admitida a prorrogação de vigência, a teor do artigo xx, da Resolução Senac 958/2012, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, cuja atualização deverá ocorrer mediante pesquisa de mercado, a cada 12 meses.

8.1.1.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

8.2 Pela vigência desta Ata de Registro de Preços não existe obrigatoriedade, por parte do Registrante, em adquirir o objeto deste instrumento, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Registrada, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução da respectiva Ata de Registro de Preços será da Núcleo de Operações do Senac/RN, por meio do colaborador Natanael Felipe de Oliveira, matrícula 3640, que poderá ser contatado pelo telefone (84) 4005 1017 e pelo e-mail [NatanaelO@rn.senac.br](mailto:NatanaelO@rn.senac.br)

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

- c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;
- d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;
- e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Registrada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;
- f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 10.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os	3

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

	serviços contratados.	
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Registrante o direito de rescindir-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Registrada, o Registrante poderá recorrer ao cadastro de reserva indicado no Cláusula Décima Primeira, caso tenham sido registradas outras Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação

10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência das Direções Regionais do Serviço Social do Comércio – SESC RN e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1 O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do certame, nos casos de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 do presente instrumento (cancelamento da Ata de Registro de Preços).

11.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação.

11.3 Se houver mais de um licitante na situação no cadastro, serão classificados segundo a ordem das propostas apresentada na fase correspondente.

11.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

11.5 As propostas em desconformidade com as exigências do Edital que originou este instrumento ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br).

12.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anônimos, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA CONFIDENCIALIDADE**

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS**

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas nos Códigos de Ética e Conduta do SESC RN e SENAC RN, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Registrada.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

15.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Registrante a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

16.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.3 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custas para o Senac/RN.

16.4 As despesas com a substituição do material, caso apresente defeito ou vício, correrão por conta da Registrada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN** GERENCIADOR DA ATA

**EMPRESA  
REGISTRADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

**ANEXO V**  
**BENEFICIÁRIO(S) DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº/2022**

**PROCESSO N° 0633/2022-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-SENAC/RN**

**Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de apostilas, cópia colorida, cópia em preto e branco e encadernação, visando atender as necessidades do Departamento Regional e dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN.

Empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Local/UF, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, neste ato constituída por seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Item	Und	Quantidade	Descrição	Fabricante /Marca/ Referência	Valor Unitário	Valor Anual
1						
2						
3						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

**ANEXO V**  
**MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO N° 0633/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

<b>Razão Social da licitante:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Telefone / fax:</b>

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

## DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 0633/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SENAC/RN

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

## DOCUMENTO 3

PROCESSO N° 0633/2022-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-SENAC/RN

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN  
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

**DOCUMENTO 4**  
**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PROCESSO Nº 0633/2022-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SENAC/RN**

**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) \_\_\_\_\_ (especificar o tipo) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ (órgão ou para esta empresa), no período \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 78AE-AFF3-B242-9A4F.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br78AE-AFF3-B242-9A4F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 78AE-AFF3-B242-9A4F**



### Hash do Documento

17625EEE8CDAC22A835D95994E725BC4E6969015B5A711DAC65C13BE67C048F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2023 é(são) :

Raniery Christiano de Queiroz Pimenta (Signatário) - \*\*\*.058.504-

\*\* em 25/01/2023 16:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

